



**Câmara Municipal de Pelotas  
Direção-Geral**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO**

**Objeto:** Aquisição de bateria automotiva para o veículo oficial da Câmara Municipal.

**Unidade Demandante:** Direção-Geral

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de segurança

**Data:** 26/11/2025

**1. Nota Técnica/Contextualização da Demanda**

A unidade requisitante solicita, através do Memorando protocolado sob nº 34976/2025, bateria para o veículo oficial da Câmara Municipal de placa IZA4E83. Utilizado diariamente para transporte institucional, deslocamentos administrativos, viagens oficiais e atividades externas da Casa Legislativa, o mesmo vem apresentando falhas, especificamente dificuldade de partida e desligamentos repentinos durante o uso.

Segundo relato do motorista e registros internos, a bateria automotiva encontra-se no fim de sua vida útil, provocando riscos operacionais como:

- paradas imprevistas durante viagens oficiais;
- possibilidade de pane em vias públicas;
- atraso ou inviabilidade de compromissos institucionais;
- aumento do risco à segurança do servidor condutor.

Dado que o veículo é utilizado com frequência intensa, inclusive para viagens intermunicipais, a substituição da bateria deve ser imediata para evitar a interrupção dos deslocamentos oficiais.

A necessidade foi comunicada com urgência à administração, não havendo possibilidade prática de aguardar os prazos formais de uma licitação convencional sem que isso comprometa o uso do carro oficial. Assim, a contratação direta emergencial fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante do risco concreto de descontinuidade do serviço público. Embora o ETP seja obrigatório pela legislação, a demanda é simples e padronizada, permitindo o uso de ETP simplificado.

**2. Necessidade da Contratação**

A não substituição imediata da bateria automotiva acarreta:

- paralisação do veículo oficial;
- impossibilidade de cumprimento de agendas institucionais;

- risco de pane em via pública, colocando em perigo o motorista e a integridade do patrimônio público;
- prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas e parlamentares.

Portanto, é necessária a aquisição emergencial de bateria automotiva, compatível com o modelo do veículo oficial, garantindo seu pleno funcionamento.

### **3. Soluções de Mercado/Alternativas Consideradas**

a) Realizar licitação regular (pregão eletrônico ou dispensa eletrônica comum)

Inviável, pois os prazos mínimos de publicação e análise inviabilizam a substituição imediata, causando risco de descontinuidade do serviço.

b) Recarregar a bateria atual ou realizar manutenção paliativa

Ineficaz, pois testes indicaram desgaste irreversível da bateria, impossibilitando recuperação.

c) Utilizar outro veículo da frota

Há outro veículo, porém devido à quantidade de viagens e deslocamentos realizados, somente um não supre a necessidade para atender a demanda contínua de deslocamentos oficiais.

d) Contratar fornecedor local para aquisição imediata

Alternativa viável, garantindo rápida substituição e retorno do veículo à operação.

### **4. Requisitos Mínimos da Solução**

A bateria automotiva a ser adquirida deve atender aos seguintes requisitos:

- compatibilidade com o modelo e especificações do veículo oficial (capacidade nominal 50Ah, tensão 12V);
- tecnologia livre de manutenção;
- garantia mínima de 18 meses ou conforme padrão do fabricante;
- produto novo, lacrado e fabricado recentemente;
- fornecedor com entrega rápida e possibilidade de instalação no local ou na loja.

### **5. Estimativa de Preços**

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais e lojas especializadas em baterias automotivas. Os valores encontrados foram:

Fornecedor A: R\$ 410,00

Fornecedor B: R\$ 420,00

Fornecedor C: R\$ 460,00

Média estimada: **R\$ 430,00**

Este será o valor estimado para fins de planejamento da contratação.

## **6. Justificativa da Contratação Direta**

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, devido:

- risco de paralisação do veículo oficial, prejudicando atividades essenciais;
- necessidade urgente de substituição para evitar panes e acidentes;
- inexistência de tempo hábil para procedimento competitivo sem prejuízo ao serviço público;
- necessidade de deslocamentos diários e viagens oficiais pelo motorista da Câmara;
- risco de descontinuidade dos serviços administrativos caso o veículo permaneça inoperante.

A aquisição emergencial apresenta-se como medida indispensável para garantir a continuidade e a segurança das atividades institucionais.

## **7. Conclusão e Recomendação**

Diante do exposto, considera-se justificada, necessária e adequada a aquisição emergencial de bateria automotiva para o veículo oficial da Câmara Municipal, recomendando-se:

- a contratação do fornecedor com menor preço;
- verificação da compatibilidade técnica com o veículo;
- instalação imediata;
- registro da despesa e dos documentos no processo administrativo.

Recomenda-se a imediata formalização da contratação para assegurar o pleno funcionamento do veículo oficial.